



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Cria Crédito Especial"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de ... R\$ 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária para despesas de custeio do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com o excesso de arrecadação ao se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará, através de Ato Normativo a distribuição das verbas de conformidade com suas necessidades, obedecendo o que dispõe a Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1984 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal